



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 143, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre doação de lotes urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica autorizada a doação do lote abaixo discriminado, de propriedade do Município/Prefeitura de Taquarituba, conforme segue:

Lote de terreno urbano: situado nesta cidade e comarca de Taquarituba, no Loteamento denominado "João Edgard Kamada", sob número 03 da quadra "B", com a área superficial de 480,00 m², sendo 10,00 m. de frente para a Rua Projetada 01; 48,00m. à direita, confrontando com os lotes n.ºs 04 e 05; 48,00 m. à esquerda, confrontando com o lote n.º 02; 10,00 m. aos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba sob a Matrícula n.º 5.131.

Beneficiário: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba, entidade assistencial, sem fins lucrativos, CNPJ. 03.054.260/0001-38, com sede social na Rua Dr. Campos Sales, 452 – Centro, Taquarituba, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 16 de maio de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218 0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ E-mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Nº 179 de 18/5/11

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VISTORIA:

O terreno, descrito na Matrícula nº5.131 localizado no setor 40 quadra 02 lote 03 - Loteamento João Edgard Kamada, deste Município e Comarca de Taquarituba.

Proprietário: Prefeitura do Município de Taquarituba

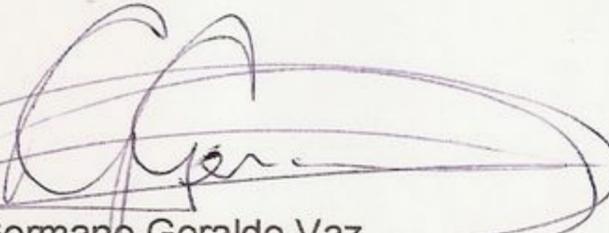
Descrição do lote:

Lote 03-área de 480,00 m²

10,00m de frente, para a Rua Projetada 01, (Rua atual, Vitorino Frezatti).
48,00 m á direita, confrontando com os lotes 04 e 05.
48,00 m á esquerda, confrontando com o lote 02.
10,00 m aos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer.

DO VALOR: Do imóvel já descrito o seu valor é de R\$10.019,15(deis mil,dezenove reais e quinze centavos).

Taquarituba/SP, 28 de fevereiro de 2011.



Germano Geraldo Vaz
Fiscal Municipal

R. 003 - 5.131 - TRANSMITENTES:- MIRELLA IVAM RAMPADO GONCALVES CRUZ e s/m. CARLOS EDUARDO GONCALVES CRUZ, qualificados no R. 002.- ADQUIRENTES: JORGE DOGNANI DE CARVALHO, RG. 4.587.719-SSP-SP. e CPF. 588.089.148/87, brasileiro, professor, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DOS ANJOS CARVALHO, RG. 5.794.986-SSP-SP., professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça São Roque, 126 e ORLANDO CHAMORRO FILHO, RG. 7.462.325-SSP-SP. e CPF. 794.364.808/06, brasileiro, proprietário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RAQUEL DE ALMEIDA LOLICO CHAMORRO, RG. 10.743.219-SSP-SP. e CPF. 087.018.338/98, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Alexandre de Campos, 86.- TÍTULO:- Por escritura pública de venda e compra de 29 de abril de 1.996, lavrada no livro 40, fls. 120/123, do Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Taquarituba, foi transmitido aos adquirentes, pelo preço de R\$833,33, o imóvel retro matriculado sob nº 5.131, em sua totalidade.- REGISTRADO EM 11/ABRIL/2.006.-
POR

Bel. Joel Aparecido Pereira Sales
Escrevente Substituto
RG: 10.916.649 - SSP - SP
CPF: 026.896.288-05

R. 004 - 5.131 - DESAPROPRIADOS:- JORGE DOGNANI DE CARVALHO e s/m. MARIA DOS ANJOS CARVALHO; ORLANDO CHAMORRO FILHO e s/m. RAQUEL DE ALMEIDA LOLICO CHAMORRO, qualificados no R. 003.- DESAPROPRIANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, entidade pública com sede na rua São Benedito, nº 366, nesta cidade de Taquarituba, inscrita no CNPJ, sob nº 46.634.218/0001-07, representada por seu Prefeito, Itavico Dognani, RG. 7.570.880-SSP-SP. e CPF; 377.725.208/59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste município, no bairro dos Aleixos, autorizado pela Lei Municipal nº 1.460/2006, de 04 de julho de 2.006.- TÍTULO: Por escritura pública de desapropriação amigável de 14 de julho de 2.006, lavrada no livro 71, páginas 368/371, do Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Taquarituba, foi transmitido à desapropriante, pelo preço de R\$8.363,52 (oito mil, trezentos e sessenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), o imóvel, retro matriculado sob nº 5.131, em sua totalidade.-// REGISTRADO EM 22/AGOSTO/2.006.-

POR

Bel. Joel Aparecido Pereira Sales
Escrevente Substituto
RG: 10.916.649 - SSP - SP
CPF: 026.896.288-05



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE TAQUARITUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ricardo Campos Bueno

Bel. Cláudio Bonan Nunes

Oficial Designado

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 380

OFICIAL

COMARCA DE TAQUARITUBA

Estado de São Paulo

Bel. Daniela Bergamo

Preposta Substituta

Daniela Bergamo

Oficial Substituta

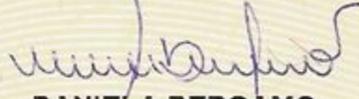
Taquarituba - SP

LIVRO NÚMERO 2 - REGISTRO GERAL

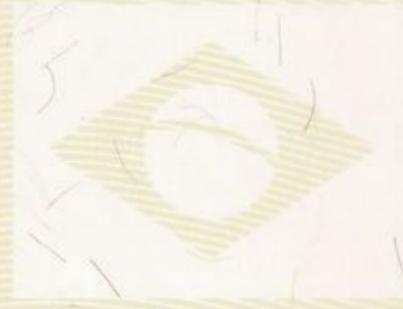
Matrícula Nº: _____

Ficha Nº: _____

IMÓVEL

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 5131, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 15/02/2011.	Emolumentos 20,83 TOTAL 20,83 Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 DANIELA BERGAMO SUBSTITUTA DO OFICIAL
Taquarituba, 15 de fevereiro de 2011	

P/c



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Taquarituba - SP

3915 - AA 004492





Prefeitura do Município de Taquarituba - Estado de São Paulo

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

SETOR: 40 | QUADRA:02 | LOTE:03 | ZONA: 2 | DATA:04/10/2006 | N°CAD.: 306800-0

PROPRIET...:PREF.MUNICIPAL TAQUARITUBA CPF...:46.634.218/0001-07

END.IMÓVEL:RUA VITORINO FREZATTI 0
BAIRRO...:CENTRO CEP:18740-000 CIDADE:TAQUARITUBA UF:SP
ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA: 0
TAQUARITUBA SP 18740-000

MELHORAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Água.....: Possui Guias e Sarjetas: Não Possui
Esgoto.....: Possui Limpeza Pública.: Não Possui
Ilum.Pública...: Não Possui Pavimentação....: Não Possui
Coleta de Lixo: Possui Fecho.....: Sem
Passeio.....: Sem Tipo Imposto....: Imposto Territorial

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Área M2: 480,00 Testada Ml: 10,00 Profundid.: 48,00 Nr.Frentes:Uma Frente
Solo...:Firme Topografia:Plano Sit.Imóvel:Sujo

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Área TotalM2 ,00 Área Ed.-1M ,00 Área Ed.-2M ,00 Área Ed.-3M2 ,00
Classif.-1...:Terreno Classif.-2...:Terreno Classif.-3...:Terreno Tipo:Terreno
Uso:Residencial Ocupação:Terreno Vedação: Terreno Piso Ext.:Terreno
Estrutura:Terreno Esquadrias:Terreno Cobertura:Terreno Rev.Ext: Terreno

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vr.Venal Terr.R\$: 10.019,15 Vr.Venal Ed. R\$: ,00 Vr.Venal Imóv.R\$: 10.019,15
Averbação:

Certificamos para os devidos fins que as informações descritas neste Boletim Cadastral conferem com os dados constantes na ficha cadastral imobiliária.

Ano da Contrucao: 0

Data Contrucao:

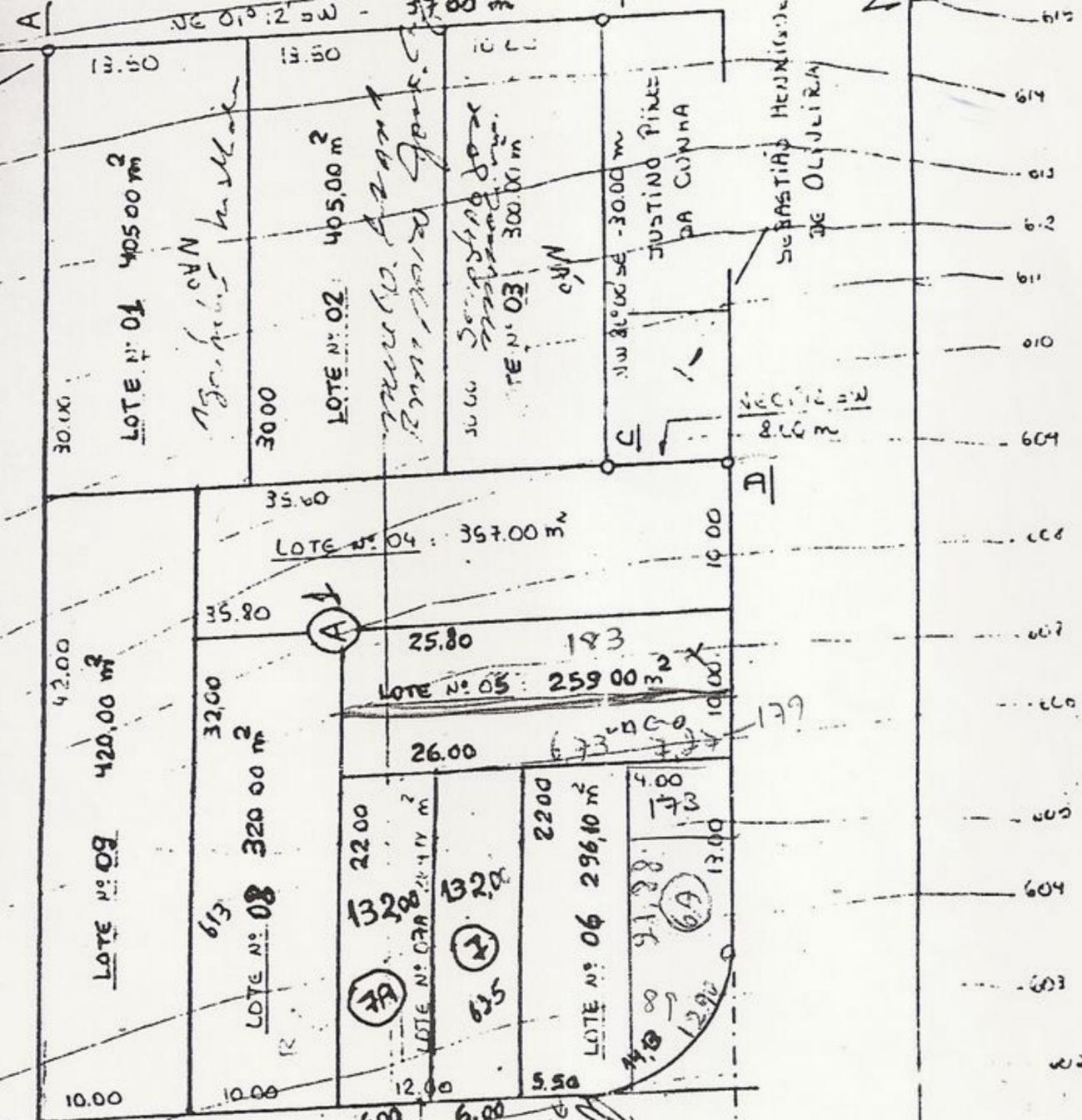
Taquarituba - Estado de São Paulo

ADV



SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Avenida Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax (014) 3762-9668 - Ramal 9660 - Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - Cn
46.634.218/0001-07-Site Internet - www.taquarituba.sp.gov.br - E-mail: pmntaquarituba@terra.com.br - Cx. Postal 36

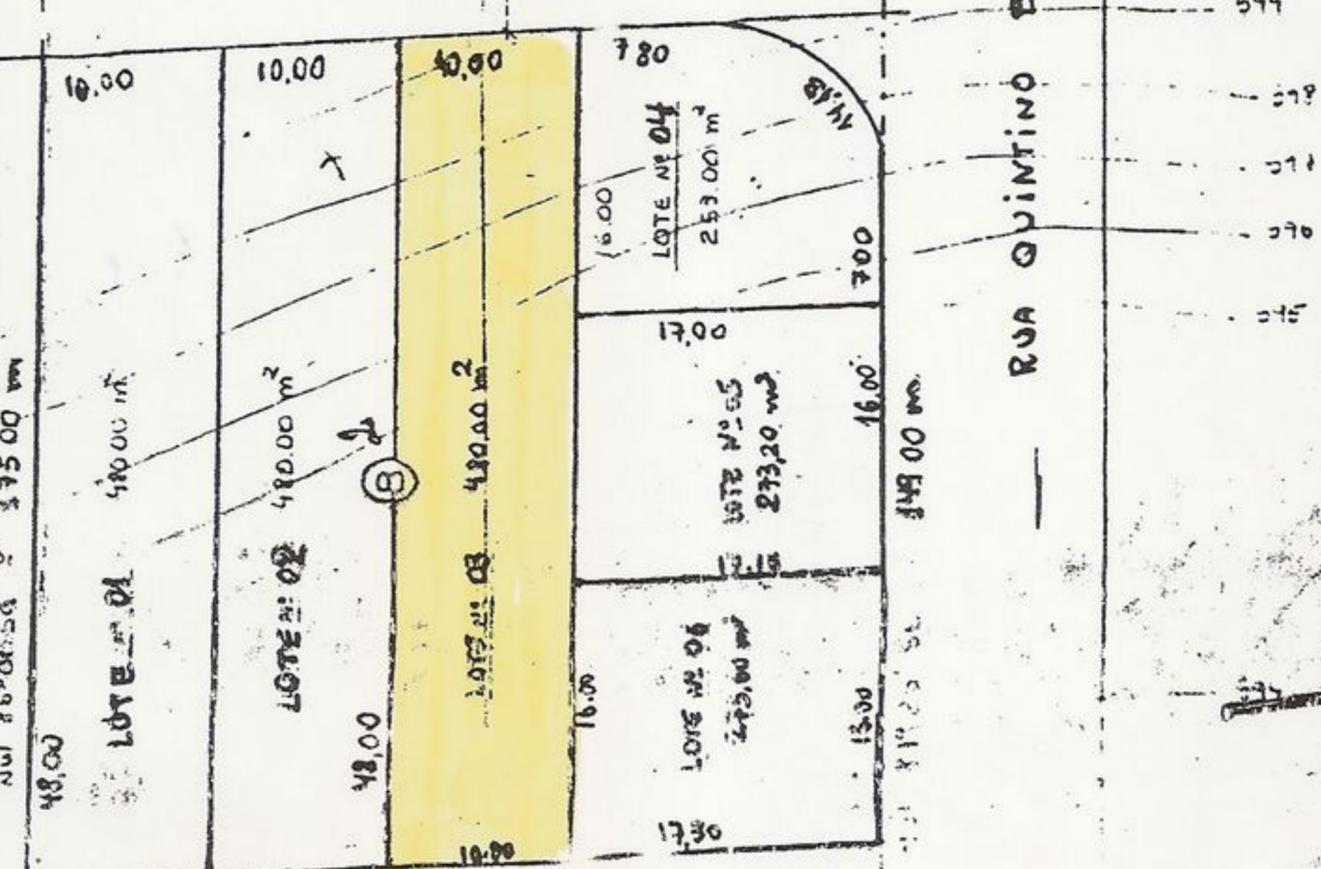
RUA 13 DE MAIO



RUA MARIO MARCOLINO NETO

RUA QUINTINO BOCAIUNA

GRUPO
13
MARIO MAESIMA
Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1409/04.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER “UNIDOS PELA VIDA” DE TAQUARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Unidos pela Vida” de Taquarituba.

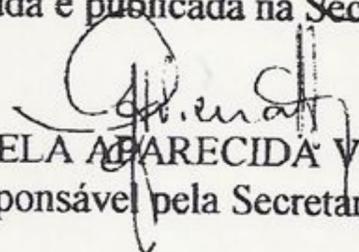
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das despesas previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 2.004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria



Rua São Benedito, 366 Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>



Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba

CNPJ 03.054.260/0001-38

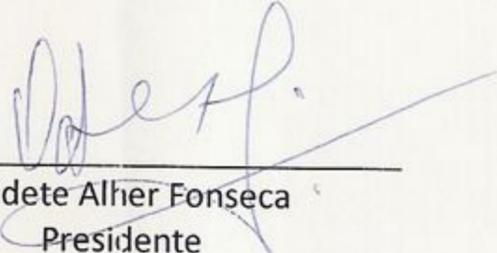
Taquarituba, 10 de Fevereiro de 2011

Ofício nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Taquarituba
Ao Prefeito Municipal Miderson Z. Milleo

A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 452 – Centro, Taquarituba, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua presidente, vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, uma área onde deverá ser construído um recinto para que possamos melhor atender os pacientes acometidos de Câncer, trazendo palestras, reuniões direcionadas à assistência Social e física dos pacientes e familiares.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.


Odete Alher Fonseca
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TAQUARITUBA

Processo: 2011 / 228
Data: 14/02/2011 Hora: 09:43:48
Requer: ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS NO C
Assun.: OFICIO
SubAss: DIVERSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
Coordenadoria Municipal da Ação Social

RELATÓRIO SOCIAL

Nome: Antônio Ferreira de Almeida

Data de Nascimento: 13/06/1945

RG: 29.651.371-9

CPF: 248.850.878-05

Endereço: Jóquei Club, Bairro Cedrinho, Taquarituba – SP, CEP 18740-000

Solicitação: Doação de um terreno

Através da visita domiciliar realizada, no endereço acima, fomos recebidos pela Sr.^a Rita e pelo filho, pois o esposo e filha estavam na cidade.

Informou que a família é composta pelo: Sr. Antônio Ferreira de Almeida, 65 anos, Rita da Glória Gomes, 79 anos; e com os filhos desta, Aparecido Donizete Gomes, 54 anos e Áurea Aparecida Gomes, 53 anos. Disse que teve um filho com o Sr. Antônio, porém o mesmo é falecido.

Sr.^a Rita relatou que a família sobrevive com dois salários mínimos, sendo a sua aposentadoria e o Benefício de Prestação Continuada – BPC do Sr. Antônio. Disse ainda que o filho às vezes trabalha informalmente sem renda fixa e que a filha cuida dos afazeres domésticos.

Conforme pudemos constatar pela visita que fizemos, que a família reside em casa de alvenaria, cedida há muitos anos pelos integrantes do Jóquei, contendo quatro cômodos pequenos, sem forro, com piso de tijolo batido em precárias condições, de habitação e higiene. A mesma está com vidros quebrados, não possui energia elétrica e nem saneamento básico; utilizam água de uma pequena mina para atividades domésticas e de higiene.

Em relação à saúde, Rita possui sérios problemas, entre eles úlcera varicosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
Coordenadoria Municipal da Ação Social

A Sr.^a Rita relata que não dispõem de recursos financeiros para aquisição de um terreno e nem para construção de uma nova moradia, mas espera que isto aconteça porque a residência atual que lhe foi cedida há muitos anos está em péssimas condições de moradia e higiene.

O local em que está a residência é bastante inadequado para a sobrevivência, pois sem os benefícios básicos, como dissemos, torna-se propício ao fomento de várias doenças.

A mesma ressalta que com a doação do terreno irá batalhar para construção de uma nova residência para a família.

Diante do exposto acima e estudo social realizado, somos de parecer favorável a doação de um terreno para construção de uma nova moradia para a família, para que possa ter um local digno para sua sobrevivência, visto que isso viria melhorar os problemas de saúde que a Sra. Rita possui e o restante da família vem enfrentando.

Taquarituba, 14 de fevereiro de 2011.

Deborah Maria Rondina

CRESS 19.973

Deborah Maria Rondina
CRESS-19.973
Assistente Social

[Handwritten Signature]
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Cláudio Bonan Nunes
Preposto Designado
Taquarituba-SP
ANEXOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE TAQUARITUBA-SP.

*Quarto de e arquivado.
08/12/2007.*

Bel. Cláudio Bonan Nunes
Preposto Designado
RG: 5.628.139 - SSP - SP
CPF: 543.003.718-49

A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER-UNIDOS PELA VIDA-DE TAQUARITUBA, entidade assistencial, sem fins lucrativos, CNPJ 03.054.260/0001-38, com sede social na Rua Benjamin Constant, 300 - Centro, CEP 18740-000, Taquarituba, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Presidente **DIRCE APARECIDA GOBBO**, portadora do CPF 135.905.428-61, RG 15.499.583 SSP/SP, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Natal José Bortotti, 313 - Centro, CEP 18740-000, Taquarituba, Estado de São Paulo, abaixo assinada, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o **REGISTRO e ARQUIVAMENTO** da **ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 21/12/2006, as margens do registro n. °72, Livro A-1, Fls. 32/33, de 16 de março de 1999, onde foram apreciados, discutidos e votados com aprovação unânime os assuntos descritos no **Edital de Convocação**, publicado no jornal **O Momento**, edição n°440, página 2, de 06/12/2006, tendo como tema principal a reforma e adequação do Estatuto Social em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro, juntando para essa finalidade, os documentos necessários exigidos, conforme determina a legislação em vigor.

Olavo Eduardo Gomes
RG 8.735.161
CPF 568.214.228/87
Tabelião

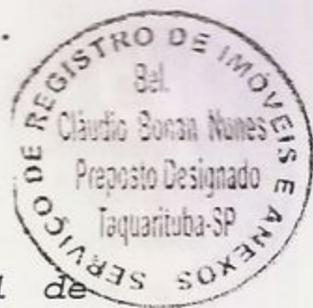
Termos em que,
P.E.Deferimento.

Taquarituba/SP
27/12/2006

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1173AA063123
Tabelião de Notas de Taquarituba
Avenida Coronel João Quintino, 140
Osvaldo Pinheiro de Góes, Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. Valido somente com o selo de autenticidade.
Taquarituba SP 08/12/2007
Tabela Substituto Tel (14) 3762 1777

[Handwritten Signature]
DIRCE APARECIDA GOBBO
PRESIDENTE

2



Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de Dezembro de 2006, da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer-Unidos pela Vida-de Taquarituba, conforme segue:

No vigésimo primeiro (21) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006), na sede social da entidade localizada na Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, nesta cidade de comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo reuniram-se extraordinariamente, os sócios da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer -Unidos pela Vida- de Taquarituba, sob a Presidência da senhora Dirce Aparecida Gobbo. Iniciando os trabalhos, a Presidente, convidou a mim Luciano Jakson de Vasconcelos para secretariar a reunião e a senhoras Vanderli Aparecida Mendes e Odete Alher Fonseca para compor a mesa. Constituída então, por solicitação da senhora Presidente, o secretário procedeu à leitura da ordem do dia disposta em Edital de Convocação, datado de primeiro (1º) de dezembro (12) de dois mil e seis (2006), o qual foi publicado na imprensa local e afixado no lugar de costume, conforme determina as normas estatutárias, cuja ordem é a seguinte: **I-Reforma e Adequação do Estatuto ao Novo Código Civil Brasileiro; II-Outros Assuntos de Interesse da Associação.** A seguir, feito à verificação dos presentes que assinaram a lista de presença, constatou-se haver número suficiente de sócios para realização da reunião convocada. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente iniciou a primeira ordem do dia, consultando os presentes, se tinham apreciado o projeto do Estatuto o qual foi entregue na data da convocação. Havendo concordância de todos, passou para a fase das discussões. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, todos disseram SIM, e desta forma, o projeto de reforma e adequação do Estatuto foi aprovado por unanimidade e irá vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

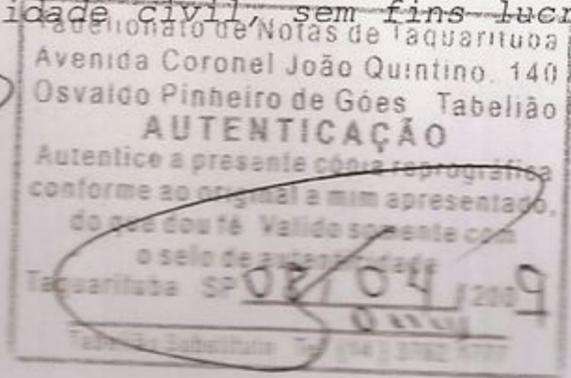
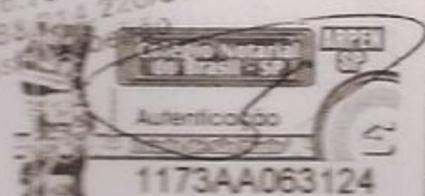
**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
NO COMBATE AO CÂNCER
"UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA**

DAS DEFINIÇÕES:

Artigo 1º:

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba, constituída em vinte e cinco de novembro de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração

Olavo Euzébio
RG 6.735.161
CPF 588.814.228/87



3

por tempo indeterminado, ano social compreendido no período de de janeiro a 31 de dezembro, sede e foro no município de Taquarituba, Estado de São Paulo.

A Associação terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



DO NOME:

Artigo 2º:

O nome desta associação é:
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA

DA LOCALIZAÇÃO DO CLUBE:

Artigo 3º:

A localidade da entidade é a seguinte:

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba, possui sede social na Rua Benjamin Constant, nº 300 - Centro, no município de Taquarituba, Estado de São Paulo.

DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES:

Artigo 4º:

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba tem como objetivo promover e apoiar:

- 1- A assistência à saúde;
- 2- O bem estar dos pacientes e de sua família, prestando assistência econômica, social, educacional, física e psicológica;
- 3- A criação de projetos educativos e preventivos ao câncer de fácil acesso, o treinamento e permanente atualização de seus voluntários visando o esclarecimento de toda população;
- 4- A integração com os serviços de saúde de caráter ambulatorial e hospitalar, visando o melhor atendimento ao paciente e sua família;
- 5- O acompanhamento das iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer.
- 6- A promoção da Assistência Social (o que inclui, de acordo com o art 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/LAOS 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de Assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho).



Artigo 5º:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 6º:

A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, adotará prática de gestão administrativa que coíbe a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação na Associação.

DO QUADRO SOCIAL:

Artigo 7º:

Seção 1

Qualificações gerais.

A Associação será constituída por um número ilimitado de sócios, os quais poderão fazer parte dos quadros da Diretoria.

Seção 2

Categorias.

A Associação terá quatro categorias de sócios: sócio fundador, sócio benemérito, sócio voluntário e sócio usuário.

Seção 3

Sócio fundador

Serão todos os que participaram e assinaram a ata do movimento de fundação.

Seção 4

Sócio benemérito

Serão todos os que colaborarão com os donativos em dinheiro ou espécie ou ainda, prestarão serviços relevantes à Associação.

Seção 5

Sócio voluntário

Serão todos os que colaborarão com os serviços voluntários.

Seção 6

Sócio usuário

Serão todos os pacientes, devidamente cadastrados, que fizerem uso dos serviços e que colaborarão com as atividades da Associação.

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 8º:

São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos letivos;
- II- Tomar parte nas assembleias gerais;
- III- Utilizar-se dos serviços mantidos pela Associação;
- IV- Participar dos cursos e de outras atividades que a Associação proporcionar e desenvolver;

5



- V- Apresentar trabalhos e tomar parte nas reuniões, comissões e departamentos;
- VI- Propor novos sócios

Artigo 9º:

São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembléia Geral.

Artigo 10º:

Os sócios não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º:

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

Artigo 12º:

A Assembléia Geral, órgão soberano de vontade social, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários. Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento interno

Artigo 13º:

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 14º:

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;

- 6
- III- Por requerimento de 50% dos sócios quites com as obrigações sociais;
- IV- Por voluntários



Artigo 15°:

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circular ou outros meios convenientes, com antecedência de no mínimo 30 dias.

Parágrafo único-Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 50% dos sócios e em segunda com número mínimo de 8 (oito) sócios.

Artigo 16°:

A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - A eleição da Diretoria se fará por meio de voto secreto ou por aclamação.

Parágrafo segundo - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de uma eleição consecutiva.

Parágrafo terceiro - Todos os membros da Associação terão direito de votar e ser votado nas eleições.

Parágrafo quarto - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 17°:

Compete a Diretoria:

- I- Elaborar programa anual de atividades e executa-lo;
- II- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;
- III- Entrosar com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Deliberar sobre a admissão e ou exclusão de sócios.

Artigo 18°:

Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Artigo 19°:

Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;

7



III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente

Artigo 20º:

Na vacância do Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Artigo 21º:

Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Proceder ao cadastramento dos sócios usuários.

Artigo 22º:

Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 23º:

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- IV- Apresentar relatório de receitas e despesas, mensalmente;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade o número e documentos relativos a Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII- Manter em estabelecimento de crédito os recebimentos de doações, convênios, mensalidades e os obtidos em promoções beneficentes e outros.

Artigo 24º:

Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos e, em caso de vacância assumir o mandato até seu término.
- II- Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções;

III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.



Artigo 25º:

O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 26º:

Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar os balancetes mensais e anuais, apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;
- V- Votar em Assembléia.

Artigo 27º:

Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, sendo-lhes vedada à possibilidade de distribuir, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 28º:

O patrimônio da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba é ilimitado quanto ao máximo, sendo constituído de bens, móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Artigo 29º:

Em caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º:

Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba será dissolvida por decisão da Assembléia

AA

9

Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim quando se torne impossível à continuação de suas atividades.



Artigo 31º:

O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 32º:

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 33º:

O presente estatuto foi elaborado em Assembléia Geral, realizada no dia no dia 25 de novembro de 1998 e alterado, modificado e adequado conforme a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 do Novo Código Civil Brasileiro em 21 de dezembro de 2006.

E dando seqüência foi iniciada a segunda ordem do dia, onde foram abordadas questões sobre desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades internas para que assim seja possível avaliar as modificações a serem feitas em nosso atendimento. Em seguida, a senhora Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para a transcrição da Ata em livro próprio. E nada mais havendo a tratar a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. E de tudo para constar eu Luciano Jakson de Vasconcelos, que secretariei esta assembléia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi por mim assinada, pela senhora Presidente e por todos que participaram efetivamente dos trabalhos.

Taquarituba, 21 de dezembro de 2006.

Dona Aparecida Gobbo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luciano M. B. Antunes,

Jorge Gomes

[Handwritten signature]

Olavo Eduardo Gomes
RG 6.735.161
CPF 588.214.228/87
Subst.º Tabelião



Tabelião de Notas de Taquarituba
Avenida Coronel João Quintino, 140
Osvaldo Pinheiro de Góes, Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado,
do que dou fé. Valido somente com
o selo de autenticação
Taquarituba SP 08/04/2009
Tabelião Substituto: Tel (14) 3762-4777

[Handwritten signature]

Cláudio Capecci
OAB/SP 90.502

Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 04 de março de 2010,
da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer -Unidos pela
Vida- de Taquarituba, conforme segue:

No quarto (04) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), na sede social da entidade localizada na Rua Dr Campos Sales, 452, Centro, nesta cidade de comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, reuniram-se extraordinariamente, os sócios da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba, sob a presidência da senhora Dirce Aparecida Gobbo. Iniciando os trabalhos, a Presidente, convidou a mim Maria Vilas Boas de Oliveira para secretariar a reunião e as senhoras Amélia Atsuko Eizuka de Campos e Odete Alher Fonseca para compor a mesa. Constituída então, por solicitação da senhora Presidente, o secretário procedeu à leitura da ordem do Dia do Edital de Convocação, afixada na sede e nos locais de costume, cujo teor é o seguinte: **I- Eleição e Posse da Diretoria.** A seguir feita à verificação dos presentes que assinaram a lista de presença, constatou-se haver número suficiente de sócios para realização da reunião convocada. Continuando os trabalhos, a senhora Presidente solicitou aos presentes que indicassem nomes de membros para compor a nova diretoria. Discutidos os nomes para renovação dos cargos, a senhora Presidente consultou os associados sobre as indicações e diante da aprovação unânime da maioria a DIRETORIA para o biênio 2010/2011 ficou assim: **Presidente: Odete Alher Fonseca, Vice-Presidente: Clarisse Lopes Rodrigues, 1ª Tesoureira: Cecília Benini Antunes, 2ª Tesoureira: Márcia dos Santos, 1ª Secretária: Maria Vilas Boas de Oliveira, 2ª Secretária: Amélia Eizuka de Campos, CONSELHO FISCAL - Presidente: Reynaldo Wenceslau dos Santos, Relator: Edna Maria Magino Benini, Membro: Pedro Gumercindo Rodrigues e Suplentes: Carlos Eduardo Machado e Jair José do Nascimento.** Prosseguindo, a senhora Presidente agradeceu a confiança depositada na sua Diretoria e declarou empossados todos os membros, desejando a todos uma ótima administração à frente de novos desafios. E dando continuidade à reunião foram abordados os próximos assuntos, iniciando com o trabalho a ser feito de recadastramento dos associados, discutiu-se a necessidade de realizações de novas campanhas e o aumento das visitas aos associados, para que assim seja possível avaliar melhor a necessidade de cada um. E para finalizar foram definidos os nomes dos responsáveis pela loja, mantendo os nomes de Florisbela Sousa Pinto Almeida, Valdete Barbieri, Circe Batista de Campos, Aparecida Ramos Bortotti, Aparecida Alher Campos. Em seguida, a senhora Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para a transcrição da Ata em livro próprio. E nada mais havendo a



tratar a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta que foi a segunda reunião extraordinária do ano de 2010. Eu, Maria Vilas Boas de Oliveira lavrei a presente Ata que será por mim assinada e pelos demais presentes. A presente Ata é cópia fiel do Livro nº 1, fls 90 e 90v.

Taquarituba, 04 de março de 2010



[Signature]
 Odete Aíher Fonseca
 Presidente 2010/2011

Rodrigues *[Signature]*

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Olavo Eduardo Gomes
 RG 6.735.161
 CPF 588.214.228/87
 Subst. Tabelião



(SELO RECOLHIDO POR GOM) Reconhecimento por Semelhança a firma de
 Odete Aíher -
 11734A019293
 Taq. 19/03/2010
 Em testemunho _____ da verdade
 Cavaleiro Pinheiro de Góes - Tab.
 Olavo Eduardo Gomes - Subst. Tab.
 Válido somente com o selo de autenticidade

[Signature]
[Signature]

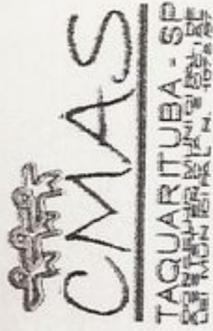
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Resolução nº. 01/98 de 16 de Janeiro de 1.998 do CMAS e Resolução nº. 01/99 do CONSEAS, expedido com VALIDADE de 01 (um) ano o presente Certificado a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA, com sede em Taquarituba, Estado de São Paulo, CNPJ Nº. 03.054.260/0001-38, sob registro de nº. 005.

Certifico que a Entidade acima mencionada está registrada no CMAS desde 02/01/2001.

DATA DA EMISSÃO: 06/03/2010

VALIDADE: 06/03/2011

Taquarituba, 06 de Março de 2010.

Elisângela Cristiane Sobral

Presidente do CMAS

Bocaina, 10 de maio de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F60625E1

SECRETARIA
EDITAL Nº 007/11

Notificação de Audiência Pública

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, atendendo ao que prescreve a Lei Complementar nº 101, resolve expedir a seguinte notificação:

A Prefeitura Municipal de Bocaina vem notificar a população a respeito de Audiência Pública, referente à alterações do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o cumprimento de Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2.011, à realizar-se no dia 20 de maio de 2.011, às 09:00 horas, no prédio do Cine Jequitibá, sito na Rua XV de Novembro, nº 349, nesta cidade de Bocaina.

Bocaina, em 17 de maio de 2.011.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CF20F7F4

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITUBA
DECRETO Nº 82, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, o servidor RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS – RG. 45.591.503-9, a partir de 16 de maio de 2011, do cargo de Secretário de Escola, nomeado através do Decreto nº 58/2008.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2011.

P.M. de Taquarituba, 17 de maio de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:C28F9BFE

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre doação de lotes urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica autorizada a doação do lote abaixo discriminado, de propriedade do Município/Prefeitura de Taquarituba, conforme segue:
Lote de terreno urbano: situado nesta cidade e comarca de Taquarituba, no Loteamento denominado “João Edgard Kamada”, sob número 03 da quadra “B”, com a área superficial de 480,00 m², sendo 10,00 m. de frente para a Rua Projetada 01; 48,00m. à direita, confrontando com os lotes n.ºs 04 e 05; 48,00 m. à esquerda, confrontando com o lote n.º 02; 10,00 m. aos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba sob a Matrícula n.º 5.131.

Beneficiário: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Unidos pela Vida” de Taquarituba, entidade assistencial, sem fins lucrativos, CNPJ. 03.054.260/0001-38, com sede social na Rua Dr. Campos Sales, 452 – Centro, Taquarituba, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 16 de maio de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:D5B59435

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a desapropriação da gleba de terreno urbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica autorizada a desapropriação amigável ou judicial da seguinte gleba de terreno urbano, neste município de Taquarituba:

Matrícula: n.º 10.071 do SRI de Taquarituba.

Município: Taquarituba – SP.

Proprietário(a): Associação de Pais e Amigos do excepcionais de Taquarituba – APAE.

Área Total: 2,7331 ha.

Localização: Setor n.º 36 – Zona 5 – Loteamento “Parque São Roque”.

DESCRIÇÃO: A poligonal tem início no marco 67 de coordenadas UTM – SAD 69, N 7.394.323,63m e E 679.900,32, marco esse cravado na cerca que faz divisa com terrenos de Loteamento Parque São Roque com Estrada Municipal, deste segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 28º 41’15” e percorre 42,45m até o marco 68, azimute de 42º18’37” e percorre 29,02m até o marco 69, cravado na divisa com terreno Remanescente, deste segue confrontando com terreno Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 130º 54’53” e percorre 134,38m até o marco 69A, azimute de 177º 10’41” e percorre 37,96m até o marco 69B, azimute de 195º 06’59” e percorre 37,01m até o marco 69C, azimute de 203º 59’43” e percorre 34,48m até o marco 69D, azimute de 189º 19’01” e percorre 38,48m até o marco 69E, azimute de 211º 29’45” e percorre 52,91m até o marco 69F, azimute de 207º 02’20” e percorre 25,42m até o marco 69G, azimute de 225º 33’42” e percorre 26,76m até o marco 69H, azimute de 256º 50’52” e percorre 13,66m até o marco 69I, azimute de 352º 22’22” e percorre 213,77m até o marco 69J, azimute de 235º 54’17”